



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.456, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº 3.451, de 28 de dezembro de 2016, no valor de até R\$ 497.068,08 (quatrocentos e noventa e sete mil e sessenta e oito reais e oito centavos), atendendo à seguinte classificação orçamentária:

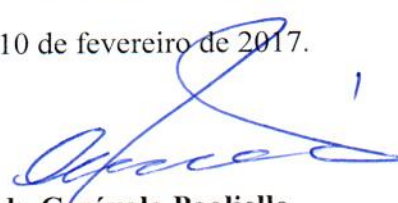
02	Executivo
0210	Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
13	Cultura
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13 391 1301	Revitalização dos Próprios Públicos
13 391 1301 1.146	Reformas de Imóveis Tombados Patrimônio Municipal /
BDMG	
449051	Obras e Instalações R\$ 497.068,08
Fonte: Ocinte	

Art. 2º O recurso necessário à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 3.425, de 24 de novembro de 2015.

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.146 no PPA 2014/2017 e na LDO/2017: Reformas de Imóveis Tombados Patrimônio Municipal / BDMG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 10 de fevereiro de 2017.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Marcos Donizetti de Almeida
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado e Publicado no livro
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 10/02/17